PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.802

Autoriza suplementação de verba

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar , na importância de NCz.$500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), a seguinte verba do Orçamento vigente : - "5.4 - 16915751.45 -.... 4110 - Galerias Para Águas Pluviais (169) - Obras e Instalações".

Artigo 2º - Para fazer face à despesa em apreço, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
5.9-16885341.73-4110-Constr.Inst.Est.Rodov.		(216)	100.000,00
5.9-16885341.74-4110-Início Obras Const.Galerias		(217)	200.000,00
5.9-16885341.75-4110-Constr.e Reforma de Pontes		(218)	100.000,00
5.4-10603281.48-4110-Constr.Parques e Jardins		(172)	100.000,00
	Total : -		500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário